Decreto nº 2705

LEI MUNICIPAL Nº 1864, DE 29 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 15.000,00 no vigente orçamento-programa.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2.057 - Felicidade não tem idade
( ) -4.4.90.52.00.00 - Equipamento e material permanente R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) , será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2.057 - Felicidade não tem idade
(362) -3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 29 de Agosto de 2016.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

PAULO AMÉRICO DOTTI
Secretário de Assistência Social